

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PORTO FELIZ
FORO DE PORTO FELIZ
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida José Maurino, 252, ., Centro - CEP 18540-000, Fone: 15 32622978, Porto Feliz-SP - E-mail: portofelizsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0500115-26.2011.8.26.0471**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**
Requerido:	**Adriano Francisco da Silva**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Gerson Moura de Matos (26348)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 471.2026/000252-3 no dia 14/04/2026, às 12h30, dirigi-me ao endereço indicado, onde procedi a constatação e avaliação do veículo mencionado, conforme auto lavrado que segue anexo, bem como a intimação do requerido Adriano Francisco da Silva. Assim sendo, devolvo o presente mandado para os seus fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Feliz, 15 de abril de 2026.

Número de Cotas:R$115,26.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERSON MOURA DE MATOS, liberado nos autos em 27/04/2026 às 15:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0500115-26.2011.8.26.0471 e código 6ygl767B.

14/04 - 12:30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PORTO FELIZ
FORO DE PORTO FELIZ
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
AVENIDA JOSÉ MAURINO, 252, Porto Feliz-SP - CEP 18540-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO, CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**0500115-26.2011.8.26.0471**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**
Requerido:	**Adriano Francisco da Silva**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**471.2026/000252-3**

Endereço a ser diligenciado:
Rua Araritaguaba, 219, Casa 2, Centro - CEP 18540-145, Porto Feliz-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Setor de Execuções Fiscais do Foro de Porto Feliz, Dr(a). LUCAS GOMES HENRIQUES DE ARAÚJO, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **INTIMAÇÃO, CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: **"VEÍCULO vw/parati 16v, placa CQV-1474, ano fab/mod. 1998/1999, em nome do executado Adriano Francisco da Silva"**, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: "Vistos, Expeça-se mandado de constatação, avaliação e intimação, no endereço de fls. 111. Servirá este despacho como mandado. Utilize-se a folha de rosto conforme modelo aprovado nas Normas da Corregedoria Geral de Justiça (art. 1011 §1º), devendo a referida diligência ser cumprida por MAPA Int.."

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Porto Feliz, 19 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: MAPA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.
Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: *"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Clailton Costa Vieira. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0500115-26.2011.8.26.0471 e o código zPSMkIqL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERSON MOURA DE MATOS, liberado nos autos em 27/04/2026 às 15:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0500115-26.2011.8.26.0471 e código jhNUSvvw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

S P

3 DE FEVEREIRO DE 1874

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de Abril do ano de 2026, nesta cidade e comarca de Porto Feliz, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos sob Nº 471.2026/000252-3, na ação de Execução Fiscal movida pelo exequente PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ em relação a ADRIANO FRANCISCO DA SILVA, procedi a constatação e avaliação do veículo abaixo descrito:

Um veículo VW/Parati 16v, placa CQV-1474, ano fabricação/modelo 1998/1999, avaliado nesta data em R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Feita a avaliação, lavrei este auto, que lido e achado conforme, segue assinado por mim, Oficial de Justiça.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERSON MOURA DE MATOS, liberado nos autos em 27/04/2026 às 15:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0500115-26.2011.8.26.0471 e código 5SjoW70M.